



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PORTARIA Nº21/2012SEMSA/SUS-LS DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

## **CONVOCA OS ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RSS PARA PESQUISA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Saúde do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica, e ainda no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei nº 8080/90 e,

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei 13.317/99, Código de Saúde do Estado de Minas;

Considerando a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde como Autoridade Sanitária e Gestor do SUS de Lagoa Santa – MG expressa na Lei Municipal 3.261 de 27 de fevereiro de 2012;

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição Federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de Políticas Públicas de Humanização, redução de danos, Universalidade, Equidade, Integralidade;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle sanitário, visando à saúde da população;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Considerando ainda, a responsabilidade sanitária e discricionária do Gestor Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG, Lei Municipal nº 3080, de 1 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG convoca todos os estabelecimentos geradores de Resíduos Sólidos de Saúde - RSS para responder a Pesquisa de Resíduos Sólidos de Saúde anexada a este documento, em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Portaria, definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.


**Art. 3º** - A não apresentação dos estabelecimentos geradores de RSS implica em quebra de responsabilidade, expressa na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, onde o gerador deve manter atualizado e disponível ao órgão municipal competente as informações sobre RSS do seu estabelecimento, estando o mesmo sujeito as penalidades sanitárias previstas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2012.

  
**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Gestor Municipal do SUS Lagoa Santa – MG  
Autoridade Sanitária do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## ANEXO I - PESQUISA DE SAÚDE

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Atividade Principal: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

1) Marque os tipos de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) que o seu estabelecimento produz:

- Culturas e estoques de microrganismos;
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais;
- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos;
- Materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais;
- Resíduos químicos;
- Rejeitos radioativos;
- Resíduos Resultantes da Atenção a Saúde (algodão, gaze, guardanapo).
- Outros: \_\_\_\_\_

2) O seu estabelecimento possui Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde?

- SIM
- NÃO

3) Quantos quilos, aproximadamente, de RSS seu estabelecimento produz mensalmente?

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**